TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

Processo nº 0044186-76.2022.4.03.8000

Data da Emissão: 08 de novembro de 2022

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Nome do Processo:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e manutenção, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de switches Cisco Nexus 9K e roteadores Cisco ASR 1001-X pelo período de 24 meses.
Nº:	TRF3-2022-21

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Depto.: Divisão de Administração de Redes - DRED	**Data:** 23/8/2022
Identificação da Demanda Prestação de serviço de suporte e manutenção, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de switches Cisco Nexus 9K e roteadores Cisco ASR 1001-X pelo período de 24 meses.	
Responsável pela Demanda: Vinicius Souza Barbosa	**Telefone do Resp.:** (11) 3012-1683
E-mail do Responsável: vbarbosa@trf3.jus.br	**Matrícula do Resp.:** 3341
Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa	**Telefone do I.R.:** (11) 3012-1683
E-mail do Integrante Requisitante: vbarbosa@trf3.jus.br	
Fonte de Recursos: Ações de Informática - AI / TRF	

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico: Waldir Costa Sola	**Telefone do I.T.:** (11) 3012-1742
E-mail do Integrante Técnico: wsola@trf3.jus.br	
Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves	**Telefone do I.A.:** 3012-1698

E-mail do Integrante Administrativo:

ssalves@trf3.jus.br

DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

( ) Hardware

( ) Software

(X) Serviço

( ) Material de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e manutenção, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de switches Cisco Nexus 9K e roteadores Cisco ASR 1001-X.	Mês	24

Alinhamento com a Plano Anual de Contratações TIC, em sua versão atualizada, conforme artº 10 , inciso I da IN 01 de 4 de abril de 2019 emitida pelo SGD/ME.

Aprovação será dada pela Comissão Permanente de Informática em 12/12/2022 no Processo SEI n.º 0009471-08.2022.4.03.8000

Objetivo Estratégico - PETI	Iniciativas do PDTI
- ENTIC-JUD: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário - ENTIC-JUD: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas - PETIC-JF: Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal	INIC-017 - Contratação de serviços/suporte ou celebração de convênios

Indicadores do PETI a serem alcançados
- ENTIC-JUD: Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD) - PETIC-JF: Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
- ENTIC-JUD: Atingir no mínimo 75% dos órgãos do Poder Judiciário com nível de maturidade satisfatório até dezembro de 2026 - PETIC-JF: Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Os switches da fabricante Cisco, modelo Nexus C9504 têm como função principal ser espinha dorsal das redes da Torre Norte, Torre Sul e Fórum Cível e os de modelo C92160YC-X têm o propósito de distribuição de rede para os andares da Torre Sul e do Fórum Cível os quais traduzem-se em 100% dos serviços disponibilizados na rede.

Os roteadores Cisco ASR 1001-X têm a função de interligar a rede interna de toda a Justiça Federal da 3ª Região com a Internet para prover comunicação em ambas as direções, conectada a links de Internet nos prédios da Torre Sul e Fórum Cível.

A solução é responsável por ser o centro da atividade de rede de transmissão de dados.

O ambiente de rede trata-se de solução de missão crítica uma vez que uma indisponibilidade interrompe todos os sistemas de informação e seus respectivos dados, colocando em risco a continuidade das atividades da Instituição. Onde a razão da regra está baseada na inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade e sua continuidade relaciona-se não propriamente à atividade desenvolvida pelos particulares, mas sim à permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Diz respeito, portanto, às necessidades públicas permanentes atendendo às atividades de sustentação e continuidade dos serviços de TI e jurisdicionais da Justiça Federal da 3ª Região.

Estes equipamentos foram adquiridos em 2017 através do contrato 05.547.10.17 com garantia de 60 meses, a qual se encerra em 04/12/2022, portanto são equipamentos relativamente novos, vitais para o funcionamento da rede e necessitam da continuidade da prestação de serviço de suporte e manutenção.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o art. 10°, § 2° da Instrução Normativa n° 1 de 4 de abril de 2019, emitida pelo Secretário de Governo Digital do Ministério da Economia, , encaminha-se à autoridade competente da área administrativa para:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Sr. Vinicius Souza Barbosa - Diretor da Divisão de Administração de Redes - DRED

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sr. Daniel Henrique Guimarães, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos do PETI e às necessidades da área requisitante.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo - Diretor Geral do TRF3

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Barbosa**, **Diretor da Divisão de Administração de Rede**, em 30/11/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Guimaraes**, **Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 30/11/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 30/11/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9246626** e o código CRC **A89DC755**.

0044186-76.2022.4.03.8000 9246626v17